



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI Nº 795, DE 2020

Dispõe sobre financiamento imobiliário de imóveis urbanos – Minha Casa Minha Vida, durante período de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid19)

### EMENDA MODIFICATIVA Nº

Suprima-se o §2º do art. 2º, e acrescente-se ao substitutivo, onde couber, o seguinte artigo:

*“Art. \_\_. O Tesouro Nacional aportará ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) recursos equivalentes à redução de receita do fundo em razão da suspensão das participações financeiras de que trata o caput deste artigo, limitados a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).”*

### JUSTIFICAÇÃO

Em virtude da apresentação de emendas destinadas a ampliar o período de suspensão das parcelas do Minha Casa Minha Vida, sugere-se a presente emenda para que se amplie o aporte necessário ao Fundo de Arrendamento Residencial.

Sala das Sessões, de de 2020

Deputado **WOLNEY QUEIROZ - PE**

Líder do PDT

Apresentação: 09/07/2020 13:45 - PLEN

EMP 6 => PL 795/2020

**EMP n.6/0**

Documento eletrônico assinado por Wolney Queiroz (PDT/PE), através do ponto SDR\_56164, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 4 7 6 7 4 6 3 8 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Wolney Queiroz )**

Suprima-se o §2º do art. 2º, e  
acrescente-se ao substitutivo, onde couber,  
o seguinte artigo:

Assinaram eletronicamente o documento CD204767463800, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB      \*-(p\_7693)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.